

PROSPECTO INFORMATIVO	
DESIGNAÇÃO	Telecomunicações EUR 2017 (o “Depósito”)
CLASSIFICAÇÃO	Produto Financeiro Complexo – Depósito Indexado
CARACTERIZAÇÃO DO PRODUTO	Depósito Indexado, denominado em Euros, com prazo de 18 meses (547 dias), não mobilizável antecipadamente, com garantia de capital no vencimento, cuja remuneração depende da evolução da cotação de cinco acções de empresas do sector das telecomunicações – Telefonica, Vodafone, Deutsche Telekom, AT&T e Verizon Communications – as quais compõem o cabaz subjacente (o “Cabaz”). Remuneração na Data de Vencimento (1 de Março de 2017): a) 2,55% sobre o montante depositado (Taxa Anual Nominal Bruta – “TANB” 1,678%), se o Preço Final de cada uma das cinco acções que compõem o Cabaz, calculado como a média aritmética dos respectivos preços de fecho nas 5 (cinco) Datas de Observação Finais, for igual ou superior ao respectivo Preço Inicial observado na Data de Observação Inicial (03 de Setembro de 2015); ou b) 0% sobre o montante depositado (TANB 0%), caso o disposto na alínea a) não se verifique.
GARANTIA DE CAPITAL	O Depósito garante, na Data de Vencimento, a totalidade do capital inicialmente depositado.
GARANTIA DE REMUNERAÇÃO	Este Depósito não garante uma remuneração mínima, podendo a TANB ser igual a 0%.
FACTORES DE RISCO	Ao constituir este Depósito, o Cliente está a incorrer em determinados riscos, nomeadamente: Risco de Mercado: A remuneração do Depósito depende da evolução do preço de fecho de cada uma das cinco acções do Cabaz, podendo ser igual a zero, se o Preço Final de pelo menos 1 das 5 acções for inferior ao respectivo Preço Inicial, observado na Data de Observação Inicial. O valor da remuneração do Depósito pode ser influenciado por factores políticos, económicos e financeiros que estão inter-relacionados, bem como por outros factores que afectam, genericamente, os mercados financeiros, designadamente os mercados accionistas. Risco de Liquidez: Este Depósito não é mobilizável antecipadamente, pelo que não deverá ser subscrito por clientes que antecipem vir a ter necessidades de liquidez no seu prazo. Risco de Crédito: O Depósito está sujeito ao risco de crédito do Banco BPI, S.A.. Outros Riscos: Possibilidade de, até à Data de Vencimento do Depósito, ser alterado o regime fiscal aplicável, podendo resultar na diminuição da remuneração líquida do Depósito.
INSTRUMENTOS OU VARIÁVEIS SUBJACENTES OU ASSOCIADOS	Cabaz de acções de cinco empresas: Telefonica, Vodafone, Deutsche Telekom, AT&T e Verizon Communications. Mais informação no Anexo I.
PERFIL DE CLIENTE RECOMENDADO	Este Depósito destina-se a Clientes que não antecipem vir a ter necessidades de liquidez no respectivo prazo de 18 meses, uma vez que não é mobilizável antecipadamente, e que procurem tentar rentabilizar as suas aplicações através da exposição à evolução dos mercados accionistas, especificamente a um Cabaz de cinco acções de empresas do sector das telecomunicações. Em particular, este Depósito está indicado para os Clientes com expectativa de valorização de todas as acções do Cabaz entre a Data de Observação Inicial e as Datas de Observação Finais.

	Considerando a complexidade deste Depósito Indexado, o Cliente deverá assegurar-se de que compreendeu as características do seu risco e da sua forma de remuneração e de que as mesmas são adequadas aos seus objectivos e experiência em matéria de depósitos indexados.
CONDIÇÕES DE ACESSO	Montante mínimo de constituição: EUR 1.000,00 (mil euros).
MODALIDADE	Depósito a Prazo não mobilizável antecipadamente.
PRAZO	18 meses (547 dias). Data de Constituição do Depósito: 1 de Setembro de 2015 (nesta data será processado o respectivo débito do montante do Depósito na conta à ordem associada, que o Cliente se obriga a ter devidamente provisionada). Data de Vencimento do Depósito: 1 de Março de 2017 (nesta data será processado o crédito correspondente ao reembolso do montante depositado e à Remuneração na conta à ordem associada).
MOBILIZAÇÃO ANTECIPADA	O Depósito não é mobilizável antecipadamente.
RENOVAÇÃO	O depósito não é renovável.
MOEDA	Euro (EUR)
MONTANTE	Montante Mínimo: EUR 1.000,00 (mil euros). O período de subscrição do Depósito decorrerá até 31 de Agosto de 2015 (inclusive). Durante este período, o Cliente poderá revogar ou alterar as ordens de constituição do Depósito já dadas. Após o final do período de subscrição não são permitidas entregas adicionais de fundos.
REMUNERAÇÃO	Na Data de Vencimento do Depósito (1 de Março de 2017) haverá lugar ao pagamento de uma remuneração (bruta) igual a: a) 2,55% sobre o montante depositado (TANB 1,678%), se o Preço Final de cada uma das cinco acções que compõem o Cabaz (Telefonica, Vodafone, Deutsche Telekom, AT&T e Verizon Communications), calculado como a média aritmética dos respectivos preços de fecho nas 5 (cinco) Datas de Observação Finais, for igual ou superior ao respectivo Preço Inicial observado na Data de Observação Inicial (03 de Setembro de 2015); ou b) 0% sobre o montante depositado (TANB 0%), caso o disposto na alínea a) não se verifique. Preço de Fecho: preço oficial de fecho de cada uma das acções que compõem o Cabaz nas respectivas Bolsas, ajustado de eventos de alteração de capital, conforme descrito no campo "Instrumentos ou Variáveis Subjacentes ou Associados" (Fonte: Bloomberg). Preço Inicial: Preço de Fecho de cada uma das acções que compõem o cabaz na Data de Observação Inicial (Fonte: Bloomberg). Preço Final: a média aritmética dos Preços de Fecho de cada uma das cinco acções que compõem o Cabaz, observados nas Datas de Observação Finais (Fonte: Bloomberg). Data de Observação Inicial: 03 de Setembro de 2015. Datas de Observação Finais: 9, 10, 13, 14 e 15 de Fevereiro de 2017 (5 observações). Simulação com base em dados históricos e informação adicional descritos no Anexo II .
REGIME FISCAL	Será deduzido ao valor da remuneração do Depósito o imposto sobre o rendimento, nos seguintes termos:

	i) Pessoas Singulares Residentes: Aplicar-se-á a taxa liberatória de 28%, a residentes no Continente ou Região Autónoma da Madeira ou 22,4% a residentes na Região Autónoma dos Açores, com opção pelo englobamento. Feita a opção pelo englobamento, a retenção efectuada terá a natureza de pagamento por conta do imposto final devido. ii) Pessoas Colectivas Residentes: Aplicar-se-á a retenção na fonte à taxa de 25% a entidades domiciliadas no Continente ou na Região Autónoma da Madeira e à taxa de 20% a entidades domiciliadas na Região Autónoma dos Açores, tendo esta retenção a natureza de pagamento por conta do imposto final devido. iii) Pessoas Singulares ou Colectivas não Residentes em território Português: Aplicar-se-á a retenção na fonte à taxa liberatória de 28% (IRS) e 25% (IRC), podendo beneficiar de redução de taxa em caso de aplicação de Convenção para evitar a Dupla Tributação celebrada entre o Estado Português e o Estado de residência do beneficiário do rendimento. Beneficiários dos rendimentos domiciliados em qualquer país, território ou região constantes da Portaria nº150/2004, de 13 de Fevereiro (conforme alterado), são tributados em IRS ou IRC, por retenção na fonte, à taxa liberatória de 35%. Esta informação é um resumo do regime fiscal em vigor à Data de Constituição do Depósito e não dispensa a consulta pelos depositantes da legislação aplicável à presente data, bem como a consulta de alterações legislativas que venham a ser efectuadas até à Data de Vencimento do Depósito.
OUTRAS CONDIÇÕES	Não aplicável.
AUTORIDADE DE SUPERVISÃO	Banco de Portugal.
FUNDO DE GARANTIA DE DEPÓSITOS	Os depósitos constituídos no Banco BPI, S.A. beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos (Fundo), instituído nos termos do DL 298/92, de 31 de Dezembro, sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões directamente relacionadas com a sua situação financeira. O Fundo garante o reembolso do valor global dos saldos em dinheiro até ao valor máximo de € 100.000,00 (cem mil euros) por cada depositante. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento por parte da instituição, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em Euros, ao câmbio da referida data. A presente informação constitui um simples resumo do actual regime de garantia de depósitos e não dispensa a consulta da legislação aplicável. Para informações complementares consulte o endereço www.fgd.pt.
INSTITUIÇÃO DEPOSITÁRIA	Banco BPI, S.A..
VALIDADE DAS CONDIÇÕES	O presente documento foi elaborado em 29 de Julho de 2015 e os elementos nele constantes (os quais poderão ser objecto de alterações legislativas) consideram-se válidos até à Data de Vencimento do Depósito. O período de subscrição decorrerá até 31 de Agosto de 2015 (inclusive). Informações adicionais em qualquer Balcão BPI e em 707 020 500 (atendimento personalizado, 24h por dia). O Banco BPI, S.A. reserva-se no direito de unilateralmente suspender o período de subscrição antes da data final indicada.

NÚMERO DE CONTA DE DEPÓSITOS À ORDEM:

DATA:

ASSINATURA(S):

ANEXO I

INSTRUMENTOS OU VARIÁVEIS SUBJACENTES OU ASSOCIADOS

A Remuneração deste Produto Financeiro Complexo depende da evolução de cinco acções, de empresas do sector das telecomunicações.

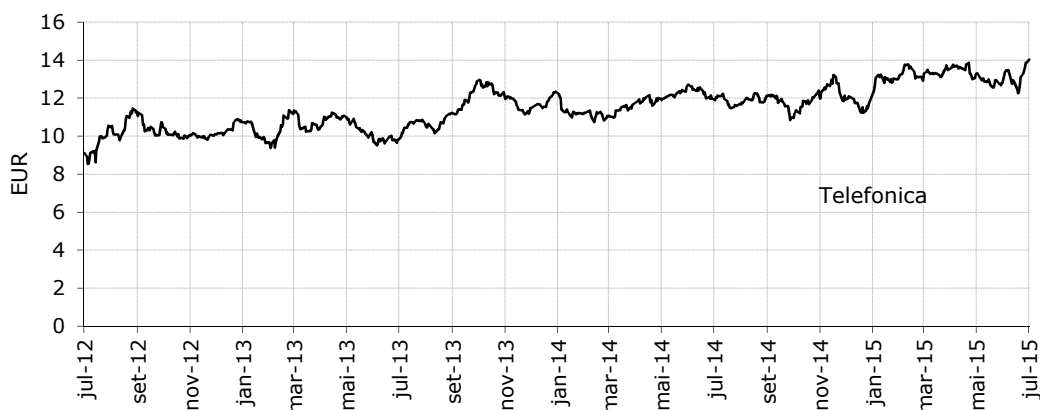
Os gráficos seguintes ilustram a evolução, entre 20 de Julho de 2012 e 20 de Julho de 2015, do preço oficial de fecho diário das acções subjacentes, nas respectivas bolsas, ajustado de eventos de alteração de capital.

Os gráficos representam dados passados, não constituindo qualquer garantia de rentabilidade futura.

- **Telefonica S.A.** (código Bloomberg: TEF SM) <Equity>, transaccionada em Euros): empresa espanhola que fornece serviços de telecomunicações fixas e móveis a residências e empresas, tais como, telefone fixo, ligação de dados, redes móveis, televisão por cabo, internet, entre outros.

www.bloomberg.com/quote/TEF:SM

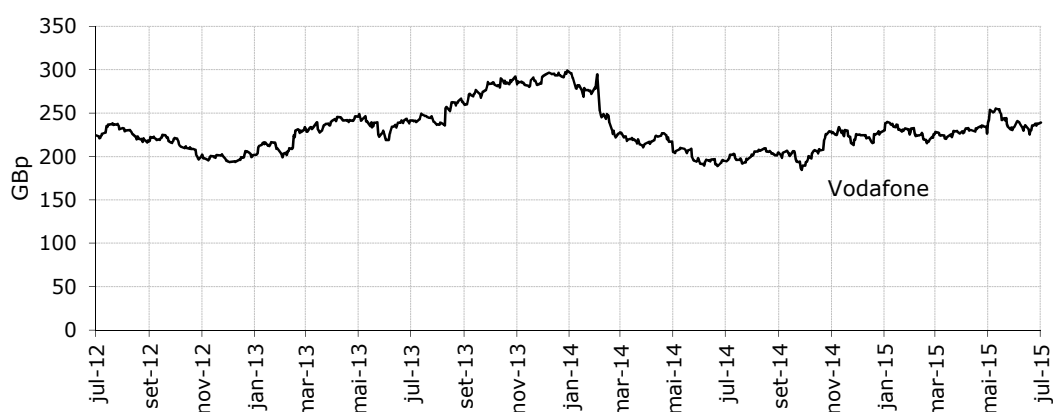
www.telefonica.es/



- **Vodafone Group Plc** (código Bloomberg: VOD LN <Equity>, transaccionada em pences de Libras Esterlinas): empresa de telecomunicações britânica que oferece aos consumidores e empresas pacotes de dados móveis, chamadas ilimitadas, mensagens escritas e serviços de *back-up* para protecção de dados pessoais.

www.bloomberg.com/quote/VOD:LN

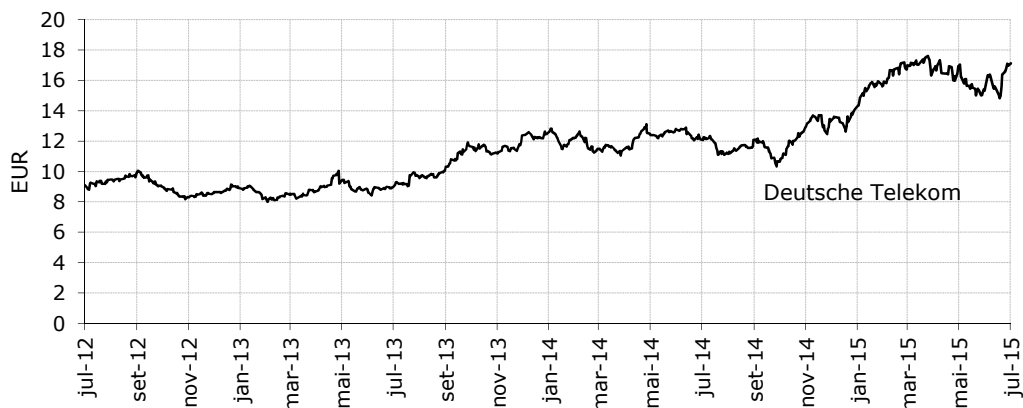
www.vodafone.com



- **Deutsche Telekom AG** (código Bloomberg: DTE GY <Equity>, transaccionada em Euros): empresa alemã de telecomunicações. Fornece todos os serviços relacionados com telefone fixo, serviços para telecomunicações móveis, acesso à internet, tecnologias de informação e serviços de telecomunicações para empresas.

www.bloomberg.com/quote/DTE:GY

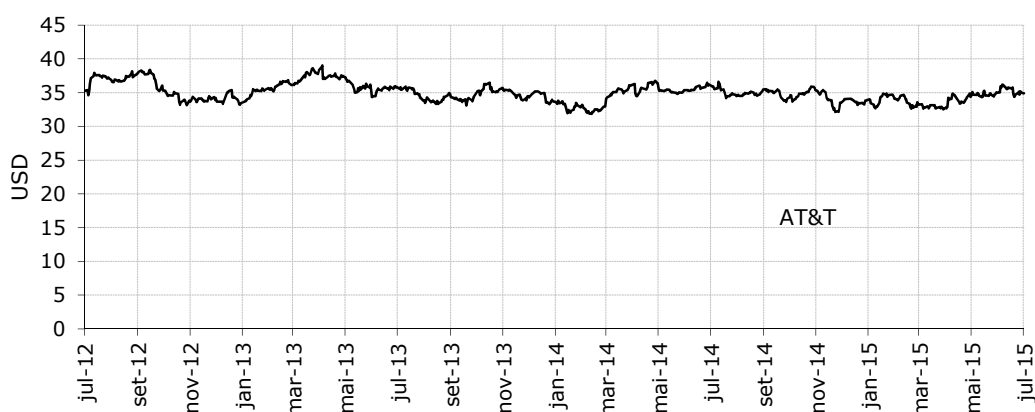
www.Telekom.com



- **AT&T** (código Bloomberg: T UN <Equity>, transaccionada em Dólares norte-Americanos): Empresa de telecomunicações norte-americana que oferece serviços telefónicos locais e de longa distância, serviços de telecomunicações sem fios, acesso à internet e equipamentos de telecomunicações, entre outros.

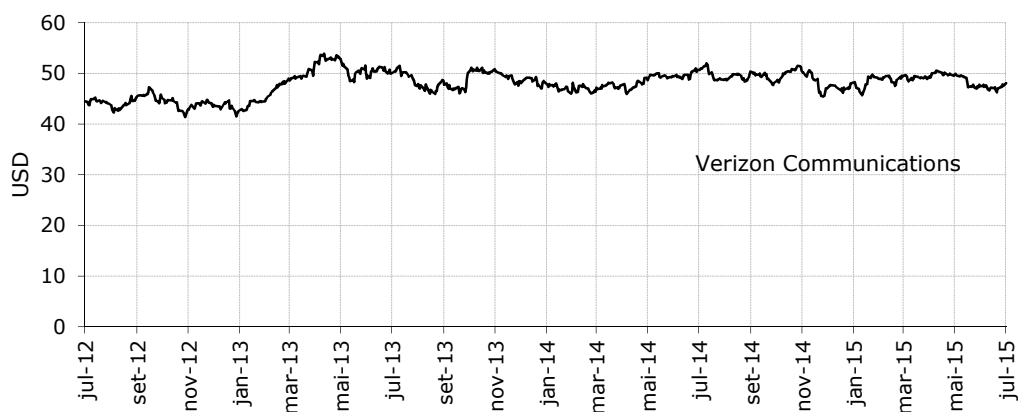
www.bloomberg.com/quote/T:UN

www.att.com

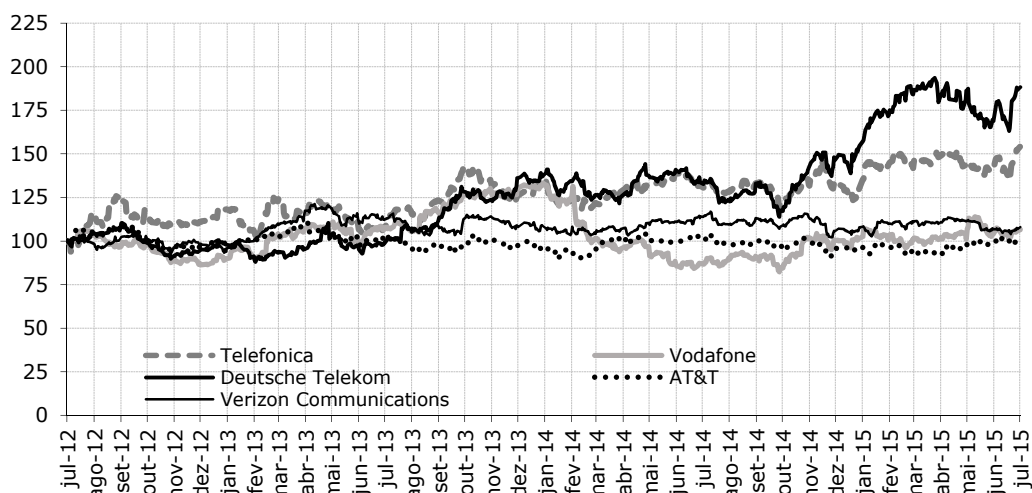


- **Verizon Communications** (código Bloomberg: VZ UN <Equity>, transaccionada em Dólares norte-Americanos): empresa americana do ramo das telecomunicações, que presta serviços de comunicações de voz e dados, telefone fixo, *wireless* e internet. A empresa também presta serviço ao governo federal norte-americano em termos de comunicações empresariais, telecomunicações e equipamentos.

www.bloomberg.com/quote/VZ:UN
www.verizon.com



Evolução histórica conjunta das acções que compõem o Cabaz entre 20 de Julho de 2012 e 20 de Julho de 2015, (base 100):



Fonte de Divulgação de informação sobre cada Acção: página oficial Bloomberg através do código indicado ou, de forma indicativa, nos *websites* indicados abaixo de cada acção.

Acção	Ticker Bloomberg	Bolsa
Telefonica	TEF SM <Equity>	Madrid Stock Exchange
Vodafone	VOD LN <Equity>	London Stock Exchange
Deutsche Telekom	DTE GY <Equity>	Xetra
AT&T	T UN<Equity>	NYSE
Verizon Communications	VZ UN <Equity>	NYSE

Medidas de Rendibilidade históricas:

A Rendibilidade é definida como a variação do Preço de Fecho dos instrumentos subjacentes nos períodos em análise, cuja data final é 20 de Julho de 2015.

	Telefonica	Vodafone	Deutsche Telekom	AT&T	Verizon Communications
18 meses	14,72%	-19,30%	35,14%	3,96%	0,84%
12 meses	18,01%	22,94%	41,92%	-2,95%	-5,13%
6 meses	14,26%	3,91%	19,73%	2,80%	-0,17%
3 meses	3,47%	4,37%	2,18%	6,31%	-2,59%
1 mês	4,98%	-0,13%	5,91%	-0,40%	1,20%

Medidas de Risco históricas:

O 'Risco' é dado pelo desvio-padrão anualizado das variações diárias do Preço de Fecho dos instrumentos subjacentes nos períodos em análise, cuja data final é 20 de Julho de 2015.

	Telefonica	Vodafone	Deutsche Telekom	AT&T	Verizon Communications
18 meses	19,84%	25,93%	24,69%	14,90%	14,16%
12 meses	20,98%	22,22%	26,63%	14,95%	13,82%
6 meses	20,62%	21,28%	27,92%	15,96%	13,10%
3 meses	22,68%	23,75%	33,07%	17,49%	11,69%
1 mês	30,98%	21,85%	35,17%	17,46%	13,59%

Correlação (para um período de 12 meses):

A tabela seguinte mostra as correlações entre as variações diárias dos Preços de Fecho dos instrumentos subjacentes nos últimos 12 meses (a terminar em 20 de Julho de 2015).

	Telefonica	Vodafone	Deutsche Telekom	AT&T	Verizon Communications
Telefonica	1,00	0,49	0,66	0,27	0,33
Vodafone	0,49	1,00	0,45	0,29	0,37
Deutsche Telekom	0,66	0,45	1,00	0,32	0,39
AT&T	0,27	0,29	0,32	1,00	0,74
Verizon Telecommunications	0,33	0,37	0,39	0,74	1,00

Os gráficos e tabelas foram elaborados a partir dos Preços de Fecho dos instrumentos subjacentes, obtidos no sistema Bloomberg.

Estes valores representam dados passados, não constituindo garantia de rendibilidade para o futuro.

ANEXO II

SIMULAÇÃO HISTÓRICA DE REMUNERAÇÃO E INFORMAÇÃO ADICIONAL

Simulação da remuneração com base em depósitos com as mesmas características do actual, mas constituídos entre 20 de Julho de 2012 e 20 de Janeiro de 2014, usando Preços de Fecho das acções do Cabaz entre 20 de Julho de 2012 e 20 de Julho de 2015, ajustados de eventos de alteração de capital.

Simulação da TANB do Depósito Indexado 'Telecomunicações EUR 2017' com base em dados históricos (depósitos vencidos entre 20 de Janeiro de 2014 e 17 de Julho de 2015).

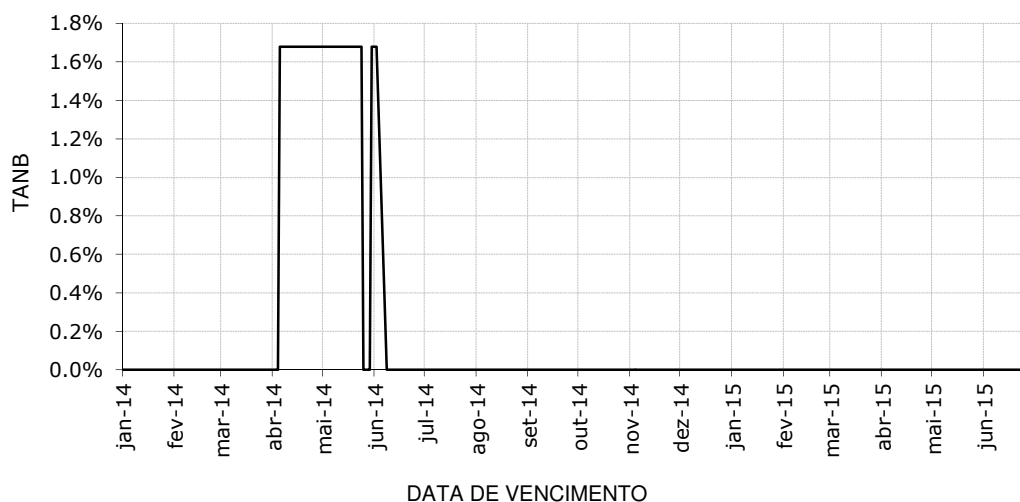


Tabela de frequências da TANB simulada com base nos Preços de Fecho históricos (depósitos vencidos entre 20 de Janeiro de 2014 e 17 de Julho de 2015).

Remuneração (TANB)	Observações
1,678%	10,14%
0,000%	89,86%

Simulação elaborada a partir dos Preços de Fecho dos instrumentos subjacentes, obtidos no sistema Bloomberg.

Esta simulação representa dados passados, não constituindo garantia de remuneração para o futuro.

Informação Adicional

O montante depositado no presente Depósito e a eventual remuneração do mesmo serão automaticamente creditados na conta de depósitos à ordem associada (apenas em Dias Úteis de Liquidação), na Data de Vencimento.

Entende-se por Dia Útil de Liquidação, qualquer dia em que o sistema TARGET2 (sistema de Transferências Automáticas Trans-europeias de Liquidações pelos Valores Brutos em Tempo Real) não esteja encerrado. O sistema TARGET2 encerra actualmente, para além de aos Sábados e aos Domingos, nos seguintes dias: i) no Dia de Ano Novo; ii) na Sexta-feira Santa (do calendário religioso católico/protestante); iii) na Segunda-feira a seguir à Páscoa (do calendário religioso católico/protestante); iv) no dia 1 de Maio (Dia do Trabalhador); v) no dia de Natal e vi) no dia 26 de Dezembro. Mais informação sobre o sistema TARGET2 poderá ser obtida no endereço de internet <http://www.ecb.int>.

Qualquer dia referido no presente Prospecto Informativo que não seja Dia Útil de Liquidação nos termos acima descritos, será substituído pelo Dia Útil de Liquidação imediatamente seguinte.

No caso da Data de Observação Inicial ou de qualquer uma das Datas de Observação Finais não ser um Dia Útil de Negociação relativamente a qualquer uma das acções que compõem o Cabaz, a Data de Observação Inicial ou a Data de Observação Final relevante será o Dia Útil de Negociação seguinte para todas as acções que compõem o Cabaz.

Rubrica

Para cada uma das acções do Cabaz, entende-se por Dia Útil de Negociação qualquer dia em que, na opinião do Agente Calculador, (i) seja possível negociar essa acção, em condições normais de mercado, na Bolsa respectiva; e (ii) seja calculado e divulgado o respectivo Preço de Fecho.

Possibilidade de ajustamento/substituição das acções:

Na eventualidade da ocorrência de determinados eventos nas empresas associadas às 5 (cinco) acções do Cabaz (nomeadamente dissolução, cisão, fusão, oferta de aquisição, de troca, nacionalização ou insolvência, exclusão de negociação ou qualquer outro evento perturbador), o Agente Calculador (**Banco BPI, S.A.**) procederá aos ajustamentos e/ou substituições das acções que compõem o Cabaz do Depósito que entender necessários, conforme achar apropriado de acordo com a prática do mercado, nomeadamente, considerando as *ISDA Equity Derivatives Definitions*, com o objectivo de preservar o melhor possível os termos inicialmente contratados.

O Agente Calculador actuará sempre de boa fé e, salvo manifesto erro, os valores calculados serão finais e definitivos.